PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.370/2012

de 07 de Novembro de 2012.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 16, 19 e 20 de Novembro de 2012 e dá outras providências".

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado de 15 de Novembro "Proclamação da República", será na Quinta-Feira;

Considerando que o dia 20 de Novembro á data consagrada à "Consciência Negra", comemorada em diversos municípios do País e da região;

Considerando que em razão da redução do IPI concedida pelo Governo Federal, vem afetando a receita dos municípios, com forte redução na transferência do FPM, IPI e ICMS;

Considerando que diante da drástica redução das receitas, todos os municípios estão buscando alternativas para reduzir também suas despesas;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais é uma das medidas de contenção de despesas adotadas por vários municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Postos de Correios, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16, 19 e 20 de Novembro de 2012, respectivamente, Sexta, Segunda e Terça-Feira, sendo esta última em comemoração ao "Dia da Consciência Negra".

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesse dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Novembro de

2012.

MARCELO SOARES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,

data supra.